



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.05.12.002**  
**(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)**

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 1.237 (um mil, duzentos e trinta e sete) páginas, DISTRIBUIDOS EM 5 VOLUMES, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022, referente ao Procedimento Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2022-PMSIP, de critério de julgamento MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VISCINAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TENDO COMO BASE O CONTRATO DE REPASSE Nº 906792/2020/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, Notas Técnicas e Justificativas Técnicas, constantes dos anexos do Instrumento Convocatório e Pareceres Jurídicos nº 289/2022 (fls.268 a 270), nº 116/2023 (fls. 1177 a 1187) e nº 168/2023 (fls. 1225 a 1230); que teve como vencedora do certame a empresa TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.045.720/0001-88, com valor global de R\$ 838.114,29 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos); com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (  ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- (  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, no entanto faz ressalvas quanto



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do Gestor Público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladora não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da autoridade competente, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, conforme disposto no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o Parecer,

Salvo melhor entendimento

Santa Izabel do Pará, 12 de maio de 2023.

Shirley do Socorro Braga Corrêa  
Controladora Interna  
Decreto Municipal nº 003/2022